



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 - Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

OBJETO: Coleta e Análise de Exames Clínico-Laboratoriais

A Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com parecer jurídico, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 48/2024, referente ao Processo Administrativo nº 096/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na coleta e análise de exames clínico-laboratoriais.

A presente decisão tem como fundamento o fato de que a empresa vencedora do certame, Laboratório Clínico Samuel Pessoa Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.308.028/0001-04, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1588, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Thalita Costa Monteiro, CPF nº 009.868.593-70 e RG nº 9501574060 SSPDS/CE, não apresentou o Alvará Sanitário válido, documento indispensável e obrigatório para o funcionamento regular de estabelecimentos de saúde que realizam coleta e análise de exames laboratoriais, conforme exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Mesmo após a concessão de prazo pela Administração Municipal para que a empresa regularizasse a documentação, o Alvará Sanitário não foi apresentado, inviabilizando o início e a execução dos serviços objeto da licitação.

Tal fato caracteriza o descumprimento de requisito essencial de habilitação, o que impede a execução contratual e fundamenta o cancelamento do processo, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 89, inciso II – nulidade contratual por ausência ou irregularidade em requisito de habilitação;
- Art. 138, incisos II e IV – rescisão quando não mantida a regularidade fiscal, trabalhista ou sanitária exigida para a execução contratual;
- Art. 147, inciso III – cancelamento ou revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas.

Além da impossibilidade de execução do objeto do Processo Administrativo nº 096/2024, destaca-se que o Processo Administrativo nº 062/2022, que atualmente viabilizava a prestação dos serviços de exames laboratoriais no Município, encontra-se sem saldo de itens disponível, impossibilitando sua continuidade.



MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 21 de Abril, nº 19, Centro - São Geraldo - CEP 36.530-000
CNPJ: 18.137.935/0001-80 - Tel.: (32)3556-1215 ou 1471



Diante desse cenário, e considerando o melhor interesse público, a Administração Municipal não pode mais aguardar a regularização da situação sanitária da empresa vencedora, sob risco de interrupção dos atendimentos laboratoriais à população.

Assim, a Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG determina o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 48/2024, e, por consequência, a revogação da Ata de Registro de Preços nº 246/2024, firmada com o Laboratório Clínico Samuel Pessoa Ltda.

A Administração reforça seu compromisso com a transparência, a legalidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais, informando que será iniciada nova licitação para contratação de empresa regularizada e apta a prestar os serviços laboratoriais com qualidade, segurança e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

São Geraldo/MG, 01 de outubro de 2025.

Vânia Andréa Pereira
Gestora da Contratação / Secretaria Municipal de Saúde

Félicio Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de São Geraldo/MG